


Proceso n° 04/820-369/19
Cota 0.5/42/19 2033
Rúbrica: 

PROJETO
MORADIAS ASISTIDAS SUBPD 2019
PROPOSTA TÉCNICA
PROPONENTE: CENTRAL DE OPORTUNIDADES

MARÇO DE 2021

6 meses





CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 b/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	04/820.364/14
Data	05/12/17
Rúbrica	2034

ÍNDICE

Página

1. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	3
2. APRESENTAÇÃO	4
3. CONHECIMENTO DO PROBLEMA	6
4. PLANO DE TRABALHO	8
5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	27
6. CUSTOS E OUTROS PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO	31
7. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO	34
8. ANEXOS	37



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeopportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº 04/820-364/44
 Data: 05/12/14
 Faturas: 2033

1. FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Razão Social: CENTRAL DE OPORTUNIDADES		
Endereço: Avenida General Justo, 275 Bloco B - Conjunto 216 - Centro Endereço (Sede): Avenida Marechal Rondon, 717, 1º Andar - Rocha		
Bairro: Rocha	CEP: 20950-005	CNPJ: 39.845.862/0001-50
Telefone: (21) 2146-0778	Fax: (21) 2146-0778	E-mail: secretariaexecutiva@centraldeopportunidades.com.br
Nome do Responsável pela Instituição: Pablo Soares de Castro Rosa		
Função: Secretário Executivo		
Nome do Responsável pelo Projeto: Dayse Noval		



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 b/B. cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

Proc. nº	01/820-364/07
Clas	05/42/07
Fls	2036
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Introdução

A proposta de execução do PROJETO MORADIAS ASSISTIDAS, ora apresentada pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES e formulada na perspectiva de parceria com a SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SUBPD visa fundamentalmente a potencializar as ações executadas pelas equipes técnicas desta Subsecretaria, ofertadas no âmbito da atenção integral a pessoas com deficiência, na perspectiva de garantir atendimento qualificado aos usuários a partir do desenvolvimento metodológico de diversas ações de integração e socialização, permeadas pela facilitação de acesso as demais políticas públicas voltadas à promoção humana.

2.2. Objetivo Geral

Promover, em parceria com a SUBPD, a co-gestão das MORADIAS ASSISTIDAS, alternativas de moradia para pessoas com deficiência dependentes de cuidados, sem referência familiar ou sem possibilidades de reintegração à família natural ou substituta.

2.3. Objetivos Específicos

Considerando o Objetivo Geral desta proposta e a realidade do atendimento a pessoas com deficiência no Rio de Janeiro, elencam-se os seguintes Objetivos Específicos:

- ✓ Prover **suporte logístico e administrativo** às ações desenvolvidas no âmbito das 05 (cinco) MORADIAS ASSISTIDAS, conforme especificações detalhadas neste Plano de Trabalho.
- ✓ Oferecer **alternativa de moradia** ao abrigo asilar, garantindo a permanência dessas pessoas com deficiência em ambientes residenciais dirigidos a pequenos grupos e assistidos por uma equipe técnica, além de garantir a promoção da qualidade de vida dessas pessoas, consolidando um novo modelo de moradia, fortalecendo as relações e convívio em ambiente familiar.
- ✓ Garantir a eficácia desta importante estratégia de **promoção e inclusão social** de jovens e adultos, com deficiência, dependentes de cuidados, através da inserção nas Políticas Sociais da Prefeitura.
- ✓ Elaborar **formas de sistematização, de monitoramento e avaliação** de impacto das ações, que mensurem a eficiência e a eficácia das atividades desenvolvidas e possibilitem a obtenção de dados e diagnósticos de subsídio para a retroalimentação deste Sistema e à formulação de Políticas Públicas.

2.4. Locais de Execução

Conforme estabelecido pela SUBPD, as ações deste Projeto ocorrerão nas Unidades abaixo identificadas:

[Handwritten mark]



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B. cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: copoit@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

05/12/17	2037
05/12/17	2037

- ✓ MORADIA ASSISTIDA I - Roberto Felisberto: Rua Professor Gonçalves, 76 - Campo Grande;
- ✓ MORADIA ASSISTIDA II - Diogo Carneiro de Lima: Rua Cabo Moisés de Oliveira, 140 - Condomínio Bom Pastor, Campo Grande;
- ✓ MORADIA ASSISTIDA III - Vítor Damião: Rua Campo Grande, 1.580 - Campo Grande;
- ✓ MORADIA ASSISTIDA IV - Herivelto Martins: Rua Guaraí, 58 - Campo Grande;
- ✓ MORADIA ASSISTIDA V - Roberto Correia Lima: Rua Manoel Caldeira de Alvarenga, 755 - Campo Grande.

2.5. Público Beneficiado

As MORADIAS ASSISTIDAS destinam-se jovens e/ou adultos com deficiência, MAIORES DE 18 ANOS, oriundos ou não de instituições asilares, dependentes de cuidados, com autonomia comprometida, cujos vínculos familiares encontram-se rompidos e/ou enfraquecidos e, portanto, não possuem condições de reintegração imediata à família de origem ou em família substituta.

2.6. Metas

Máximo de 11 (onze) moradores por cada uma das **05 (cinco) MORADIAS ASSISTIDAS**.

Elenca-se ainda como meta o estabelecimento, durante os 06 (seis) meses de execução do Projeto, de **parceria com a Secretaria Municipal de Saúde**, através das Clínicas da Família e Postos de Saúde mais próximos da Zona Oeste do Rio de Janeiro, onde se localizam as MORADIAS ASSISTIDAS da SUBPD para agilizar marcações e execuções de consultas médicas para os usuários.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B. cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	09/820.369/19
Data	05/02/17
Assinatura	2038

3. CONHECIMENTO DO PROBLEMA

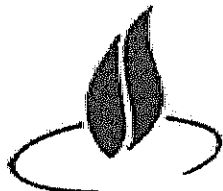
3.1. O Abrigamento de Pessoas com Deficiência e seus Desafios

É longa a história da institucionalização de pessoas com deficiência no Brasil. Este modelo, já fartamente analisado e criticado, atravessou o século XX deixando praticamente intocados os problemas relacionados esta parcela específica de nossa população. A conjugação de **pobreza e/ou vulnerabilidade** com a deficiência tem condenado essas pessoas a um "confinamento perene" no sistema de abrigamento brasileiro, e submetidas a um silêncio devastador.

Muitas questões começam a ser enfrentadas mais recentemente, e aqui merece destaque o estudo coordenado por Irene Rizzini, cujo título já revela uma posição de trabalho: "Do Confinamento ao **Acolhimento**". A pesquisa, apoiada por uma parceria do Ministério da Saúde do Brasil – especificamente pela área da saúde mental – com o CNPq, incita uma tomada de posição por parte dos gestores públicos envolvidos com o tema e das instituições particulares atuantes na área porque debate pontos cruciais do problema: a) o abrigamento desta população é orientado por uma "racionalidade" peculiar, que faz destinar alguns para abrigos específicos de pessoas com deficiência, e outros para abrigos mistos; b) a despeito das semelhanças entre os que vivem numa ou em outra modalidade institucional, há diferenças significativas entre eles, e estas diferenças esclarecem algumas das concepções vigentes na cultura sobre as formas de sofrimento físico e/ou mental; dão pistas sobre os determinantes da institucionalização, e indicam caminhos para a construção de **estratégias diferenciadas**, capazes de responder a problemas que se parecem, mas não são iguais; c) a maioria dos que ingressa no sistema de abrigamento específico, o faz por solicitação das famílias sob a justificativa de falta de recursos para o melhor cuidado do "ente querido"; d) os vínculos familiares existentes são rompidos pela permanência das pessoas no sistema, assim como ficam esgarçados os laços com a rede social extramuros; e) há uma relação entre o tempo de institucionalização e a falta de informação sobre a história cotidiana e particular de cada pessoa; f) de modo geral, este sistema tem porta de entrada, mas não de saída.

3.2. Ações Similares Desenvolvidas pela Instituição

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES vem participando ativamente da política de atenção à população com deficiência do Município do Rio de Janeiro, implementada pela então FUNLAR, **desde a década de 90**, através da gestão de convênios de parceria voltados para o atendimento a este segmento (**pessoa com deficiência**) e consequente promoção social deste público. E desde 2007 a instituição é parceira da Prefeitura na co-gestão técnica e administrativa



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: copoit@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

7

04/820.364/17
05/42/17 / 2039

J

do **CIAD – CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA MESTRE CANDEIA.**

Assim, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES vem contribuindo concretamente para a operacionalização das ações planejadas para a implementação da **Política de Atenção à Pessoa com Deficiência** no Município, reconhecendo não só o papel e a responsabilidade do Estado, no que tange à **formulação e execução das políticas públicas**, mas também reconhecendo a necessidade de reconstrução do espaço público, ampliando-o para além do espaço estatal.

3.3. Dificuldades e Desafios Encontrados pela Instituição

Os principais desafios encontrados pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES nesta trajetória de mais de 24 (vinte e quatro) anos de parceria com o Município foram: **como potencializar o trabalho das equipes técnicas do Município**, respeitando os limites e as atribuições dos partícipes (Poder Público e Sociedade Civil Organizada); e **como gerir com eficiência os recursos** físicos, financeiros e humanos disponibilizados no âmbito dos convênios.

3.4. Soluções Encontradas pela Instituição

Para minimizar os impactos destes desafios, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES investiu, ao longo desses anos, na **profissionalização** de sua Equipe Administrativa e na **aproximação** com as equipes técnicas da Prefeitura, por meio de reuniões periódicas e permanentes com coordenadores(as) e diretores(as) das Unidades de Atendimento, além da disponibilização de 1 (um) profissional da instituição para desenvolver uma interface com as Secretarias parceiras.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

Processo nº	04/20.361/48
Data	05/12/2010
Assinatura	[Assinatura]

4. PLANO DE TRABALHO

4.1. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

4.1.1. Contextualização da Atuação do Poder Público

Para que seja possível avaliar o Plano de Trabalho ora proposto pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES, é fundamental ter-se compreensão do papel do Poder Público, em especial a esfera Municipal, no âmbito da política voltada à pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco, bem como a atribuição de cada ator na consecução dos objetivos pautados nas políticas públicas existentes.

A atenção a este segmento da população, proposta pela SUBPD, dar-se-á na esfera da **atenção integral de acolhimento**, que tem como objetivo a oferta de **alternativas de moradia** para pessoas com deficiência dependentes de cuidados, sem referência familiar ou sem possibilidades de reintegração à família natural ou substituta. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Esse nível de proteção e atenção prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de **acolhimento, convivência e socialização** de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

O Plano de Trabalho ora apresentado considera esta especificidade e, portanto, prevê ações direcionadas para a maximização dos seus resultados, isto é, o efetivo **acolhimento de qualidade** às pessoas com deficiência beneficiados por esta Política.

4.1.2. Descrição das Atividades Propostas

Para que um Projeto alcance de fato os resultados esperados, é imprescindível que as atividades planejadas sejam de tal sorte vinculadas aos objetivos e metas estabelecidos, que a consecução de cada "parte" represente o êxito do "todo".

Neste diapasão, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES elenca a seguir suas ações hierarquizadas em 3 (três) dimensões e articuladas em função dos Objetivos Específicos listados no item 2.3 desta Proposta. São elas: **Administrativa, Técnica e Logística**.

As MORADIAS ASSISTIDAS funcionam **07 (sete) dias** por semana, **24 (vinte e quatro) horas** por dia, caracterizando assim o serviço como de natureza **continuada** e de **alta complexidade**.

4.1.2.1. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.1.2.1.1. Otimizar os recursos fazendo **cotação de preços** dos gastos realizados, garantindo uma boa aplicação dos mesmos



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: copoit@hotmail.com Site: www.centraldeopportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

01/20.361/14
 05/2/17 2041
 MA

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES realizará cotações de preços regularmente, quando da aquisição de insumos e serviços no âmbito dos seus convênios, da seguinte forma:

- ✓ Para **aquisições regulares**, ou seja, que aconteçam com periodicidade semanal ou quinzenal, as pesquisas de mercado serão realizadas **CONFORMA o regulamento de compras da instituição**.
- ✓ Para as **aquisições esporádicas**, as pesquisas de mercado serão realizadas **de acordo com a demanda** identificada junto à equipe, ou detectada pela instituição, seguindo o mesmo método das aquisições regulares.

4.1.2.1.2. Gerenciar os recursos em parceria com a SUBPD

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES manterá sua premissa de **aproximação** com a SUBPD (descrita no item 3.3) no que tange ao **gerenciamento dos recursos físicos, humanos e financeiros** aportados no âmbito do Convênio.

Serão propostas **reuniões semanais** com a participação da equipe da Subsecretaria, para discussão dos principais desafios e desenvolvimento de soluções quanto à gestão. E **mensalmente** será apresentado a SUBPD, **além** da prestação de contas, um **relatório** evidenciando as principais questões gerenciais.

4.1.2.1.3. Acompanhar o desembolso dos recursos e a execução do mesmo, garantindo o bom uso do dinheiro público.

Serão acompanhadas em **tempo real** a aplicação do recurso financeiro e a sua execução, por parte das equipes de trabalho da CENTRAL DE OPORTUNIDADES e das MORADIAS ASSISTIDAS, e, em caso de detecção de qualquer impropriedade, a instituição acionará imediatamente a SUBPD, além de interromper de pronto o desembolso e/ou a execução, até que sejam verificadas as condições do caso ou medidas saneadoras sejam tomadas pela instituição e pela Subsecretaria.

4.1.2.1.4. Planejar e executar as atividades, assegurando que o público alvo esteja inserido nas políticas públicas de atenção à pessoa com deficiência

No que tange ao **planejamento**, serão realizadas **reuniões mensais** em espaço acordado entre os envolvidos (instituição, SUBPD e MORADIAS ASSISTIDAS), com objetivo de discutir e elaborar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas **em cada MORADIA**.

Todas as **atividades a serem realizadas** ocorrerão sob a orientação e supervisão da Equipe Técnica dos Programas de Atendimento da SUBPD, e monitoradas também pela Coordenação da CENTRAL DE OPORTUNIDADES, e deverão atentar à **garantia das metas de atenção e promoção social** que permeiam o Projeto.

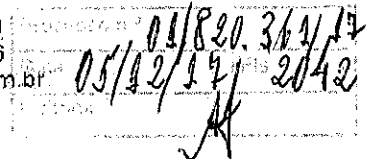
4.1.2.1.5. Subsidiar operacionalmente as necessidades de cada MORADIA ASSISTIDA

MA



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50



A CENTRAL DE OPORTUNIDADES disponibilizará 01 (um) funcionário de seu quadro permanente para garantir a **interface com as MORADIAS ASSISTIDAS**, e através deste elo serão identificadas as demandas de cada unidade, para que o tempo de resposta da administração da instituição seja cada vez menor e, assim, seja garantida a eficiência das atividades desenvolvidas.

Uma vez desencadeado este processo de identificação e comunicação das demandas, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES iniciará seus procedimentos para o pleno atendimento, respeitando o disposto neste item 4.1.2.1 de seu Plano de Trabalho.

4.1.2.1.6. Garantir a infraestrutura necessária para o atendimento e êxito das MORADIAS ASSISTIDAS

Desde o início do Convênio, respeitadas as especificidades de cada caso ou observadas orientações da SUBPD, estarão à disposição das MORADIAS ASSISTIDAS os **recursos humanos** necessários à execução das atividades, conforme Planilha de Custos que compõe esta Proposta, bem como os **insumos**, os **fornecedores** de materiais e de outras necessidades.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES manterá, durante toda a execução do Convênio, esta infraestrutura nos termos estipulados no TERMO DE REFERÊNCIA informado pela SUBPD, valendo-se para tanto das estratégias previstas neste item 4.1.2.1 de seu Plano de Trabalho.

4.1.2.1.7. Prestar contas da utilização dos recursos em conformidade com a legislação vigente

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES tem como premissa básica de sua atuação a **transparência** absoluta e irrestrita e, conforme preconizam o Edital e o TERMO DE REFERÊNCIA, a instituição prestará **contas de todos os recursos aplicados** da seguinte forma:

- ✓ Encaminhamento do Relatório de Atividades e da Prestação de Contas dentro dos prazos e formatos estipulados pela SUBPD.
- ✓ O Relatório de Atividades evidenciará as ações desenvolvidas e as metas alcançadas.
- ✓ A prestação de contas seguirá com os formulários próprios, estabelecidos pela SUBPD, acompanhados da folha de pagamento, cópia das guias de recolhimento previdenciário e demais obrigações trabalhistas, relação dos pagamentos efetuados no período e os respectivos comprovantes do pagamento, conciliação do saldo bancário, cópia do extrato da conta corrente bancária e caderneta de poupança, além da projeção de verbas rescisórias.

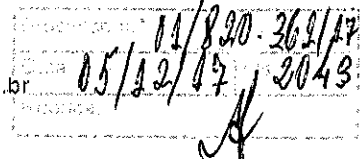
4.1.2.1.8. Propor a SUBPD ações e parcerias não previstas no Termo de Referência e que sejam consideradas fundamentais para a consecução dos objetivos

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES, em consonância com as diretrizes desta Proposta Técnica e observadas as características deste Projeto, promoverá permanentemente **visitas institucionais** a Entes Públicos e Organizações Não Governamentais que possam, com suas



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50



respectivas áreas de atuação, compor a estratégia de atenção aos usuários das MORADIAS ASSISTIDAS.

Estas visitas, bem como os encaminhamentos surgidos delas, serão detalhadas mensalmente nos Relatórios de Atividades, que integrarão a Prestação de Contas da CENTRAL DE OPORTUNIDADES.

4.1.2.1.9. Submeter a aprovação da SUBPD, por meio da Assessoria de Comunicação Social, antes de sua veiculação, qualquer **peça promocional** (material impresso, vídeo, INTERNET, etc.) e/ou texto técnico que faça menção ao Projeto

O Secretário Executivo da CENTRAL DE OPORTUNIDADES, Sr. Pablo Soares de Castro Rosa, será responsável pela **interface** com a Assessoria de Comunicação da SUBPD, no que se referir a qualquer assunto relacionado à Comunicação Social relacionada ao Projeto.

4.1.2.2. ATIVIDADES TÉCNICAS

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES entende seu papel de otimizador neste processo de atenção à pessoa com deficiência e, portanto, através de sua equipe técnica, colaborará com as seguintes atividades:

4.1.2.2.1. Promoção de cuidados básicos e atividades diárias

As equipes de recursos humanos alocadas nas MORADIAS ASSISTIDAS visarão garantir às pessoas com deficiência acolhidas, diariamente, os **cuidados necessários** com higiene, administração de medicação (se for o caso), ajuda com vestimenta e ajuda nas refeições, dentre outros cuidados. Também comporá o escopo de trabalho das equipes a realização de **atividades do dia-a-dia** com os usuários, para fortalecer a lógica de **acolhimento** e não de abrigo que permeia esta política pública.

4.1.2.2.2. Promoção das relações e convívio em ambiente familiar

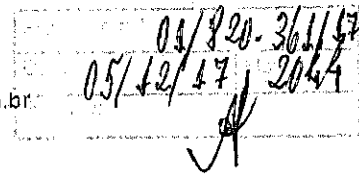
A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais estabelece como "trabalho social essencial" o desenvolvimento do **convívio familiar**, grupal e social, além do apoio à família na sua **função protetiva**, e estas estratégias são vitais para se alcançar sucesso nas iniciativas de atenção a pessoas com deficiência.

A instituição proverá meios para fortalecer o acompanhamento sistemático do usuário e de seu grupo familiar (quando houver) no enfrentamento de seus problemas, e a avaliação constante do **plano de ação psicossocial** traçado para cada usuário será objeto de ação da CENTRAL DE OPORTUNIDADES que, por meio de sua equipe técnica, proporá momentos e instrumentos de avaliação às equipes técnicas das MORADIAS ASSISTIDAS.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50



Quando não for possível o trabalho com as famílias, serão privilegiadas as estratégias de aproximação com os grupos sociais ou comunitários de referência do usuário, fortalecendo-se então, sobretudo, os aspectos de atenção à saúde.

4.1.2.2.3. Promoção de **Ações Sociopedagógicas**

Os usuários serão estimulados a participarem de **atividades pedagógicas e lúdicas** (gincanas, dinâmicas, oficinas, visitas guiadas, intercâmbios, interatividade digital, etc.) que servirão como fio condutor de um processo mais amplo de **desenvolvimento humano**, de gosto pelo convívio social e de reflexão sobre temas presentes em sua realidade.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES apoiará integralmente a execução destas atividades em cada uma das MORADIAS ASSISTIDAS, compreendendo e respeitando as especificidades de cada local e de cada grupo de usuários.

4.1.2.2.4. Promoção de **Ações Multidisciplinares e Atividades Integrativas Sociais e Recreativas**

A Instituição elaborará, em parceria com a equipe de cada MORADIA ASSISTIDA, um plano de ações voltadas a áreas essenciais à promoção da **autonomia** dos usuários. Educação, Lazer, Saúde, Cultura e Meio Ambiente serão temas obrigatórios a serem trabalhados nas atividades deste Projeto.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES disponibilizará a infraestrutura necessária à realização destas atividades em cada MORADIA ASSISTIDA, conforme recursos previstos na Planilha de Custos.

4.1.2.2.5. Encaminhamentos aos **Sistemas de Garantias de Direitos**

Tendo como premissa que a atenção qualificada a pessoas com deficiência passa também pela **articulação** das diversas instâncias socioassistenciais que trabalham numa perspectiva garantidora de **direitos**, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES manterá esforço permanente de **interface institucional** com estes organismos, por meio de sua equipe técnica.

Será dada ênfase aos encaminhamentos às redes públicas de atendimento (**Saúde, Educação, Seguridade Social, Promotoria e Defensoria Pública, Geração de Trabalho e Renda**); e aos CRAS e CREAS das áreas onde se encontrem as MORADIAS ASSISTIDAS, no sentido de garantir a **referência e a contrarreferência do atendimento**, inclusive para as **famílias dos usuários** que se disporem a integrar a estratégia de atendimento deste Projeto.

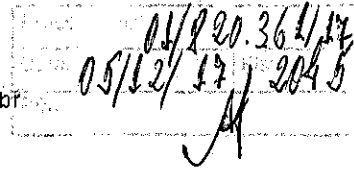
Os avanços e percalços verificados quando da execução desta estratégia de atuação serão elencados no Relatório de Atividades, apresentado mensalmente nos termos do subitem 4.1.2.1.7.

4.1.2.2.6. Valorização dos **projetos individuais de vida**



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50



Para cada usuário acolhido nas MORADIAS ASSISTIDAS será construído ou validado (quando já existente) um **planejamento de ações** a serem realizadas para garantir que todos os **direitos** daquela pessoa sejam mantidos durante toda a etapa da acolhida, com sua participação ativa nesse processo sempre que possível. Será estimulada a participação da **família**, quando possível, buscando agregar suas idéias e propostas, a partir do maior conhecimento que possam ter do usuário.

Trimestralmente os projetos individuais deverão ser revisados, trazendo para si os resultados do **debate** e do **diálogo**, envolvendo todos os **atores da rede intersetorial** que possam contribuir para que o planejamento se realize.

4.1.2.2.7. Realização de **núcleo pedagógico (Reunião de Equipe)**

Ocorrerá quinzenalmente e terá como objetivo discutir os casos mais difíceis e propor novas estratégias de ação. Será importante, ainda, para a troca de informações entre os técnicos e para uma avaliação das atuações da equipe. A CENTRAL DE OPORTUNIDADES convidará para participar destes encontros representantes de cada MORADIA ASSISTIDA e da SUBPD.

Importante registrar que a realização de núcleos pedagógicos integra a estratégia de avaliação e monitoramento proposta pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES em capítulo próprio neste Plano de Trabalho.

4.1.2.2.8. Promoção da **saúde, reabilitação e condições funcionais**

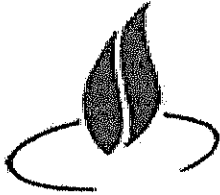
Considerando as condições físicas e mentais de cada usuário das MORADIAS ASSISTIDAS, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES buscará permanentemente garantir, junto à Rede Pública e a parceiros institucionais, o acesso aos programas básicos de **Saúde** e de **Reabilitação**, inclusive no que tange à aquisição de **órgãos e próteses**.

4.1.2.3. **ATIVIDADES LOGÍSTICAS**

Devido à experiência adquirida pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES ao longo de tantos anos de parceria com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, sabe-se que uma das questões mais sensíveis ao pleno e satisfatório atendimento realizado pelas MORADIAS ASSISTIDAS será a logística, sobretudo no que tange à gestão dos **recursos humanos** e à aquisição / distribuição de **insumos**.

Portanto, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES empregará as seguintes estratégias durante a execução do Convênio:

- ✓ Equipe permanente de **Recursos Humanos**, disponível nos dias úteis das 08:00 h às 17:00 h na sede da instituição, que realizará visitas semanais às unidades para solução de problemas pontuais, ou sempre que necessária para o atendimento de casos excepcionais.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

04/02/20. 364/17
 05/12/17 2046
 J

- ✓ Equipe permanente de **Compras**, disponível nos dias úteis das 08:00 h às 17:00 h na sede da instituição, sendo também disponibilizado um e-mail institucional para a troca de informações com as Unidades. Também integra esta estratégia a interface desenvolvida pelo funcionário disponibilizado para atenção ao Projeto, conforme subitem 4.1.2.1.1.

4.1.2.4. APOIO NUTRICIONAL

O apoio nutricional destinado às MORADIAS ASSISTIDAS representa a **aquisição de gêneros** para a confecção da **alimentação** dos acolhidos e dos funcionários. A alimentação dos usuários será composta por **06 (seis) refeições diárias** (desjejum, colação, almoço, lanche, jantar e ceia), enquanto a alimentação destinada aos funcionários será apenas **almoço ou jantar**, de acordo com o horário de trabalho dos mesmos.

Eventualmente serão também adquiridos, a partir desta rubrica de apoio nutricional, gêneros para confecção de **lanches**, ou mesmo kits prontos, em caso de passeios ou eventos.

De acordo com as informações fornecidas pela SUBPD, em seu TERMO DE REFERÊNCIA, tem-se a seguinte **composição quantitativa e qualitativa** de refeições para o Projeto:

Público	Tipo	Casa 01	Casa 02	Casa 03	Casa 04	Casa 05
Refeições para Moradores	Desjejum	11	11	11	11	11
	Colação	11	11	11	11	11
	Almoço	11	11	11	11	11
	Lanche	11	11	11	11	11
	Jantar	11	11	11	11	11
	Ceia	11	11	11	11	11
Refeições para Funcionários	Almoço	10	10	10	12	10
	Jantar	03	02	02	02	02
Total de Refeições por Casa		79	78	78	80	78

Quadro quantitativo e qualitativo de refeições diárias das MORADIAS ASSISTIDAS. Fonte: SUBPD. Julho 2017.

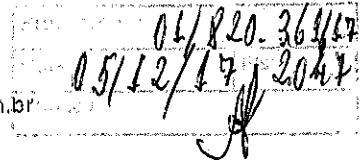
A CENTRAL DE OPORTUNIDADES observará a **constituição mínima das refeições principais** (almoço e jantar) estipulada pela SUBPD: feijão e arroz, 01 (um) tipo de proteína, 02 (duas) variedades de legumes e 01 (uma) de verdura. Eventualmente o arroz poderá ser substituído por macarrão, ou poder-se-á ainda fazer preparações mais elaboradas para a substituição do prato principal (proteína) ou da guarnição (legumes).

O lanche será composto por suco ou preparado com leite, acompanhado de pão, biscoito ou bolo. Poder-se-á ainda utilizar para o lanche o produto da confecção das oficinas de culinária.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 b/B, cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50



Eventualmente, e com a prévia autorização da SUBPD, poder-se-á adquirir kits lanches prontos, respeitadas as mesmas condições nutricionais estabelecidas para o Projeto.

Em anexo segue uma tabela, elaborada pela SUBPD, constante do TERMO DE REFERÊNCIA, contendo itens (gêneros) solicitados e entregues semanalmente de acordo com as necessidades de cada MORADIA ASSISTIDA.

4.1.2.5. OUTROS INSUMOS E FORNECIMENTOS

4.1.2.5.1. Transporte

Será garantida a **locação de 04 (cinco) veículos**, divididos entre as 5 (cinco) MORADIAS ASSISTIDAS, por um período de 08 (oito) horas diárias de serviço, podendo estender-se por no máximo 02 (duas) horas compensáveis identificadas de acordo com a orientação da SUBPD, por 05 (cinco) dias de trabalho semanal. Cada veículo terá seu motorista, será visualmente identificado de acordo com a orientação da SUBPD, estará sempre abastecido e transportará no máximo 04 (quatro) passageiros.

O transporte será usado para transportar os usuários para as atividades externas, serviços médicos, visitas institucionais, recolhimento de usuário novo, bem como, em casos de extrema necessidade, no traslado do usuário com dificuldade de locomoção prioritariamente.

Ainda de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela SUBPD, os veículos poderão ser remanejados entre as MORADIAS ASSISTIDAS, conforme a necessidade e agenda de cada Unidade, bem como poderão prestar serviços aos finais de semana, sendo acordado com a coordenação da Unidade e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES.

4.1.2.5.1.1. Transporte eventos

Locação de veículos com combustível mensal para o período de 08 horas de serviço, podendo estender por no máximo 02 horas por locação. Cada Moradia Assistida poderá alocar 01 veículo com motorista, identificados de acordo com a orientação da SUBPD, para no mínimo 08 (oito) passageiros e no máximo 14 (quatorze).

As locações deverão ser solicitadas com prazo mínimo de 7 (sete) dias de antecedência, para que seja verificada a disponibilidade orçamentária, cabendo a CENTRAL DE OPORTUNIDADES a verificação da possibilidade da disponibilização do serviço, que deverá adequar-se ao planejamento das Moradias Assistidas.

O serviço pode e deve ser utilizado durante os finais de semana de modo a dar possibilidades de diversão aos usuários.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

16

05/12/17 05/820.363/17 2048

4.1.2.5.2. Concessionárias

No custo global deste Projeto está incluído o pagamento das contas de água, luz, gás, telefone, internet e demais **despesas decorrentes do uso** dos imóveis e necessárias para manter as MORADIAS ASSISTIDAS funcionando plenamente.

4.1.2.5.3. Aquisições em Geral

Para que as MORADIAS ASSISTIDAS permaneçam sempre com excelente estrutura física, o que é imprescindível para se alcançar excelência operacional e técnica no âmbito deste Projeto, quando necessário a CENTRAL DE OPORTUNIDADES procederá à **aquisição de bens** novos, ou à **substituição de bens** já existentes em decorrência da depreciação ou danificação, condicionada à prévia aprovação e autorização da SUBPD.

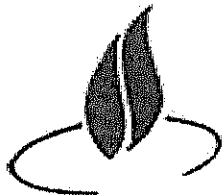
4.1.2.5.3.1. Materiais Permanentes

É fundamental para se alcançar todos os objetivos e metas propostos, que as Moradias Assistidas permaneçam com excelente estrutura física, sendo isso imprescindível para se alcançar excelência operacional e técnica. Desta forma, durante a execução do Projeto, se fará necessária a aquisição de novos, ou a substituição de alguns bens em decorrência da depreciação ou danificação de equipamentos e móveis já existentes.

Descrição do Bem	Quantidade
Lavadora de roupas com capacidade de 15 kg, automática, com abertura superior	5 unidades
Fogão industrial 4 bocas baixa pressão com forno a gás	5 unidades
Cama de solteiro de madeira maciça	10 unidades
Computador (vide especificação Iplan)	5 unidades
TV led 40"	5 unidades
Microondas	5 unidades
Refrigerador 450L Frost free de duas portas	5 unidades

Moradia	Descrição do Bem	Quantidade
Moradia Assistida I	Placa de acrílico de 2 mm adesivado (adesivo leitoso - brilho fosco) no tamanho 1,30 A x 1,60 L (Impressão Digital em Alta Resolução)	1
Moradia Assistida II	Placa de acrílico de 2 mm adesivado (adesivo leitoso - brilho fosco) no tamanho 1,30 A x 1,60 L (Impressão Digital em Alta Resolução)	1

17



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

17

05/02/20. 361/17
05/02/17 2049

Moradia Assistida III	Placa de acrílico de 2 mm adesivado (adesivo leitoso - brilho fosco) no tamanho 1,30 A x 1,60 L (Impressão Digital em Alta Resolução)	1
Moradia Assistida IV	Placa de acrílico de 2 mm adesivado (adesivo leitoso - brilho fosco) no tamanho 1,30 A x 1,60 L (Impressão Digital em Alta Resolução)	1
Moradia Assistida V	Placa de acrílico de 2 mm adesivado (adesivo leitoso - brilho fosco) no tamanho 1,30 A x 1,60 L (Impressão Digital em Alta Resolução)	1

4.1.2.5.3.1.2. Materiais de Consumo

Também será fundamental para se alcançar todos os objetivos e metas propostos à manutenção da mesma estrutura física em forma de materiais de consumo durante todo o ano do convênio. Sendo assim, sempre que necessário deverá ser repostado ou consertado esse material.

Descrição do Bem	Quantidade
Mesa de Polipropileno Branca quadrada	5
Cadeira de Polipropileno Branca	20
Ventilador de parece 50cm com 3 pás, com velocidade regulável	15
Cadeira em madeira de lei maciça rústica	55
Liquidificador Industrial 2 Litros Alta Rotação 800w 110V	3
Colchão de solteiro D33	15

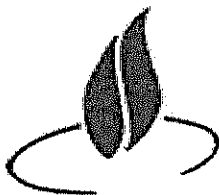
4.1.2.5.3.1.3. Materiais de Limpeza

O Material de limpeza e higiene pessoal deverá ser fornecido mensalmente e em quantidade suficiente para a garantir a salubridade do trabalho.

4.1.2.5.3.1.4. Materiais de Expediente

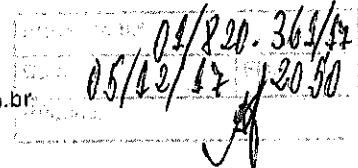
O material de expediente deverá ser fornecido mensalmente para a garantia do funcionamento administrativo das unidades.

4.1.2.5.3.1.5. Uniformes



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50



A equipe técnica contratada deverá receber uniformes no prazo de 30 dias após a assinatura de seu contrato de trabalho. Previamente, o modelo deverá ser apresentado pela Gerência de Proteção Social e Gabinete da SUBPD.

4.1.2.5.4. Despesas de Pronto Pagamento

Serão destinadas verbas para **despesas diárias e emergenciais**, para a aquisição de **materiais de consumo** e para a realização de **serviços** necessários a execução do Projeto, tais como: luvas de procedimentos, medicamentos de usuários, material de higiene e limpeza, uniformes, suplementos alimentares, gás (quando a CEG não dispõe do serviço na localidade), adaptação dos imóveis, material para as atividades e ações sociopedagógicas, despesa de custeio com sepultamento de morador; materiais para reforma ou manutenção das Moradias (canos, tinta, ferramentas, fio, etc); e outros materiais de consumo e de baixo valor que não seja fornecido a tempo (mesmo que de outra rubrica) e que sua aquisição seja fundamental para a continuidade do projeto, dentre outras.

4.2. METODOLOGIA

4.2.1. Considerações Metodológicas Iniciais

O trabalho de atenção e acolhimento a pessoas com deficiência, através das MORADIAS ASSISTIDAS, pressupõe um papel de executor de serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade, que articulados com as demais políticas públicas locais possibilitam o atendimento integral necessário. Busca em última análise a superação das situações de risco identificadas junto a este segmento de usuários.

Toda atuação deve ter como um dos eixos metodológicos norteadores a **Matricialidade Familiar e Comunitária**, entendendo a **família e a comunidade** na sua **função protetiva**, privilegiando o convívio sociofamiliar e comunitário, sempre que possível, na perspectiva da socialização dos seus membros e garantia de seus direitos.

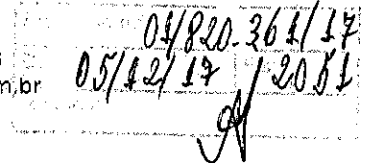
Combinado com o eixo familiar / comunitário encontra-se outro fundamental eixo metodológico de atuação no âmbito do atendimento: a articulação com a **rede de proteção social local**, ao se privilegiar a interface com os órgãos garantidores de direitos que mantêm ativo o **serviço de vigilância da exclusão social**.

Para maximizar o impacto destes eixos norteadores, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES propõe uma **metodologia participativa** focada no campo de atuação de cada MORADIA ASSISTIDA,



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro- RJ-GEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50



entendendo e respeitando as especificidades de cada uma e sua contribuição em prol da excelência de atendimento ao usuário.

4.2.2. Premissas e Princípios

Ao apresentar sua proposta de trabalho, a CENTRAL DE OPORTUNIDADE tem por **premissa** fundamental a sua capacidade de participar da construção e do desenvolvimento de **ações em parceria**. Tal premissa repousa no entendimento construído ao longo de toda a sua existência, de que é fundamental para o sucesso de políticas públicas, no campo da Assistência Social e da Atenção à Pessoa com Deficiência, a soma de esforços entre Governo e Sociedade Civil Organizada.

Desta premissa surge então um modelo de **Gestão Participativa**, que estimula a conjunção das iniciativas das equipes das Unidades de Atendimento e da CENTRAL DE OPORTUNIDADES no planejamento, execução e avaliação das atividades desenvolvidas, possibilitando assim um melhor encaminhamento para as demandas dos usuários assistidos; o empoderamento dos profissionais envolvidos; e, conseqüentemente, o pleno cumprimento da missão de cada uma das instituições envolvidas neste processo.

Todo projeto proposto pela CENTRAL DE OPORTUNIDADES é pautado sobre sólidos fundamentos da plena cidadania e, portanto, este Plano de Trabalho tem como **princípios**:

- ✓ Contribuição para a **formação do cidadão**, através de um atendimento individualizado e sensível às questões do usuário e seu grupo familiar / comunitário, e de práticas orientadas durante as atividades nas Unidades.
- ✓ **Respeito incondicional ao cidadão**, sobretudo ao que se encontra em situação de vulnerabilidade social, que deve receber igualdade de oportunidades na sociedade por reconhecimento dos seus direitos e seus valores, e não por paternalismo ou privilégio.
- ✓ **Contribuição** com a Municipalidade para futuras **formulações de políticas públicas**, ou adaptações das que estão em andamento, sobretudo no que tange à Vigilância da Exclusão da pessoa com deficiência, a partir da obtenção e análise qualitativa de dados sobre os beneficiados.

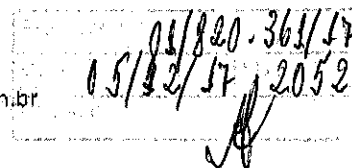
4.2.3. Estratégias de Atuação

Em linhas gerais, a proposta de atuação da CENTRAL DE OPORTUNIDADES junto às MORADIAS ASSISTIDAS baseia-se numa **concepção metodológica participativa**, onde as ações desenvolvidas estarão diretamente ligadas ao engajamento de todos os atores envolvidos, ou seja, as instâncias da SUBPD, as instituições privadas – integrantes ou não das redes locais, representantes da sociedade civil e os próprios usuários dos serviços.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50



No que tange às equipes técnicas, o envolvimento com as ações será amplamente discutido e incentivado através das reuniões periódicas, bem como as de planejamento, através da atuação da Equipe Técnica e dos profissionais de cada Unidade.

A inovação metodológica desta proposta consiste no desenvolvimento de estratégias que tenham como perspectiva a **participação efetiva dos usuários** e que levem em consideração suas demandas e a realidade em que vivem, haja vista sua condição de sujeitos de direitos, capazes de criar alternativas e de serem co-responsáveis pelo seu processo de autonomia.

Assim, as ações de cunho socioeducativo, pedagógicas e lúdicas serão construídas a partir do interesse dos usuários, de acordo com a realidade de cada Unidade. O planejamento será flexível para que haja adequação aos interesses dos mesmos, com atividades significativas e avaliações contínuas, a fim de alcançar os objetivos propostos.

Outro aspecto fundamental da metodologia participativa é a **democratização das informações**, pois a CENTRAL DE OPORTUNIDADES constatou ao longo desses anos de parceria com a Prefeitura que a maior parte da população usuária dos serviços públicos carece de orientações básicas que viabilizem o acesso a bens e serviços, tendo em vista a idéia de ampliação dos direitos de cidadania.

4.2.4. Abordagem Metodológica dos Usuários

Para garantir o sucesso da metodologia que ora propõe, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES sabe que, em virtude das particularidades deste público alvo, é preciso prever estratégias específicas de acordo com o que preconizam as políticas públicas vigentes, para maximizar os resultados.

Terão prioridade atividades que contribuam no **processo de reabilitação**, no **desenvolvimento da autonomia** e de sociabilidades, no **fortalecimento dos vínculos** familiares e do convívio comunitário. Serão respeitadas as características, interesses e demandas, considerando que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social.

Desta forma, as ações desenvolvidas no âmbito de cada Unidade devem observar este traçado metodológico, além das particularidades listadas a seguir, e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, por meio de sua Equipe Técnica, estimulará a aplicação destes conceitos em todas as intervenções junto aos usuários.

4.2.4.1. Espaços Físicos Adequados

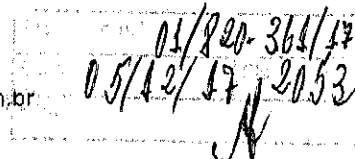
É fundamental ofertar ao usuário um **ambiente saudável**, de modo a favorecer as experiências e a socialização, o que leva à ressignificação de sua própria história de vida, para



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B. cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

21



se alcançar / manter a autonomia e o pleno exercício da cidadania. A CENTRAL DE OPORTUNIDADES colaborará com as equipes das Unidades para a constituição / manutenção de ambientes acolhedores nas MORADIAS ASSISTIDAS, que favoreçam as relações mais próximas possíveis com as do **ambiente familiar**.

4.2.4.2. Atitude Receptiva e Acolhedora

A receptividade no processo de atendimento institucional de pessoas com deficiência é fator fundamental para a aplicação de outros instrumentos metodológicos visando à construção / manutenção da autonomia destes usuários.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES promoverá capacitação e reciclagem dos profissionais das MORADIAS ASSISTIDAS, para que esta acolhida seja a mais **gentil e receptiva** possível.

4.2.4.3. Articulação Intersectorial

Baseando-se no *Princípio da Incompletude Institucional*¹, a proteção integral a que têm direito os usuários atendidos pela SUBPD deve ser viabilizada por meio da utilização de equipamentos comunitários e da rede de serviços local.

Para que as intervenções realizadas sejam efetivas, é necessário que haja uma estreita **articulação** entre os diversos órgãos envolvidos no seu atendimento. Assim, para fortalecer a **complementaridade das ações** e evitar sobreposições, é importante que esta articulação proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES fomentará a **interface** de cada MORADIA ASSISTIDA com a rede socioassistencial que atua em seu âmbito (CRAS, CREAS, SUS, Rede Pública de Ensino, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos de Direitos e Órgãos de Segurança Pública).

4.2.4.4. Projeto Político Pedagógico

Para garantir a oferta de atendimento adequado aos acolhidos, cada uma das MORADIAS ASSISTIDAS deverá elaborar / revisar seu **Projeto Político Pedagógico (PPP)**, que deve orientar a proposta de funcionamento da Unidade como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno (atendimento aos usuários), quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade.

¹ Não se deve ofertar no interior de um determinado Centro de Atendimento atividades que sejam da competência de outros serviços (saúde, educação, etc.)



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

05/12/17 364/14
 3054
 A

Seguindo a metodologia participativa da CENTRAL DE OPORTUNIDADES, sua elaboração / revisão será realizada coletivamente, de modo a envolver representantes da SUBPD, toda a equipe do Projeto, além dos próprios usuários. Após a elaboração / revisão, o PPP será implantado, avaliado e aprimorado a partir da prática do dia a dia.

4.2.4.5. Apropriação dos Espaços de Saúde

O Projeto será desenvolvido em estreita parceria com as **unidades de saúde** da SMS (Secretaria Municipal de Saúde), entendendo-o como um qualificado instrumento de apropriação destes espaços pelo usuário deficiente, para que se aumentem significativamente as oportunidades de **cuidados com a saúde e de reabilitação**.

4.3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

4.3.1. Considerações Metodológicas Sobre Monitoramento

Um sistema eficaz de acompanhamento e a avaliação em programas inovadores visam, sobretudo, a demonstrar: a coerência da proposta; a adequação de seus objetivos à realidade social que pretende transformar; e os resultados e efeitos das ações realizadas na melhoria da qualidade de vida de seu público-alvo.

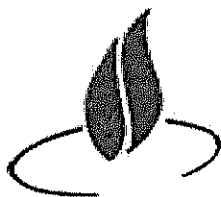
Tornam-se, portanto, importantes instrumentos para a sistematização, a análise e o registro da efetividade da proposta, permitindo visibilidade aos resultados alcançados e a replicabilidade das ações bem sucedidas.

E, para tal, a avaliação deve ser feita desde o primeiro momento das ações (*avaliação diagnóstica*) e deve seguir sendo realizada em cada fase da implantação. As avaliações, que deve ser feitas na perspectiva de aferição dos resultados parciais alcançados, em processo somativo e formativo, possibilitarão novos diagnósticos e norteadores das atividades programadas.

Estas etapas do monitoramento e da avaliação, quando bem realizadas, resultam em produtos que aferem com eficácia o desempenho, os resultados e o impacto dos programas implementados, devendo ser apresentados a todos os parceiros e interessados em sua realização.

Assim, as principais **etapas da avaliação** deverão necessariamente contemplar os aspectos abaixo discriminados:

- ✓ Identificação da **boa compreensão**, por parte das equipes e dos supervisores, do modelo de intervenção adotado, enquanto concepção inovadora e abrangente dos problemas sociais;



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B. cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

04/820.364/14
 05/12/14
 2055

- ✓ **Análise dos dados coletados** por um sistema de informações que permita a constante revisão da ficha cadastral, de identificação do usuário, de seu diagnóstico e do plano de trabalho para ele proposto;
- ✓ O **conhecimento e sistematização** constantes da rotina de trabalho realizado;
- ✓ A avaliação da **efetividade** da proposta.

O processo avaliativo incluirá todos os atores comprometidos nas ações realizadas, a saber: os acolhidos nas MORADIAS ASSISTIDAS, a partir do registro pelos profissionais de suas expressões; a Coordenação da CENTRAL DE OPORTUNIDADES; os profissionais envolvidos nas atividades; e a SUBPD.

Será feito o levantamento dos materiais já existentes, de forma a que se verifique sua efetividade, enquanto instrumentos para registro e avaliação dos resultados. Sendo necessário, outros instrumentos serão organizados, para atender aos objetivos do trabalho, dando visibilidade ao trabalho de promoção realizado.

Durante todo o período de execução do Projeto, será feito o controle da eficiência e da eficácia das ações desenvolvidas, de forma a que se possa fazer em tempo oportuno a correção de rumo necessária, quando os objetivos propostos não forem alcançados. O monitoramento, assim, garantirá que as atividades previstas sejam instrumentos eficazes para que sejam atingidas as metas planejadas.

A avaliação dos resultados alcançados determinará o atendimento do objetivo geral do Plano de Trabalho, pela verificação dos resultados das ações planejadas, junto aos acolhidos.

Serão produzidos ao longo do processo, além dos Relatórios de Atividades Mensais, a serem entregues quando da apresentação da prestação de contas da aplicação dos recursos, Relatórios Bimestrais de Monitoramento, que também servirão como elemento de facilitação das reuniões de planejamento previstas no subitem 4.1.2.1.4.

O processo avaliativo de um Projeto, além de um dever ético, deve ser uma prática cotidiana, tendo por finalidade observar os resultados positivos e aprender a lidar com as falhas, tendo a oportunidade de reformular as ações que lhe sejam referentes, uma vez que identifica estas falhas não como desvio do processo, mas como parte dela. Os resultados e o acesso aos mesmos devem constituir resposta ao cumprimento dos objetivos do Projeto em tela.

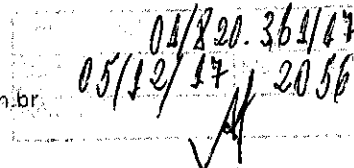
Desta forma, o processo avaliativo tem importância estratégica no acompanhamento das ações sociais e é imprescindível para a captação de recursos que possibilitem a continuidade das ações desenvolvidas.

4.3.2. Indicadores de Avaliação



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527-ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50



Cabe ressaltar que os **indicadores de avaliação** devem ter estreita relação com os objetivos específicos do projeto, o que significa que inúmeros indicadores caracterizam-se como intangíveis, uma vez que dizem respeito a dimensões subjetivas das pessoas atendidas.

Assim sendo, consideram-se por **indicadores intangíveis** os aspectos físicos e comportamentais dos acolhidos, no que concerne à sua aparência, vestuário, higiene, condições de saúde, entre outros; desenvolvimento de autoestima e autocuidado; disponibilidade, mobilização e organização em função de sua autonomia; fortalecimento dos laços familiares; fortalecimento das redes de sociabilidade; busca e conquista de novos projetos de vida.

Esses indicadores devem ser mensurados através do acompanhamento dos usuários, sendo registrados nos respectivos planos de atendimento e em relatórios e reavaliados periodicamente, para que se possa estabelecer um parâmetro de comparação durante o trabalho realizado, possibilitando a percepção das transformações ocorridas.

Quanto aos **indicadores tangíveis**, pode-se relacionar o **número de acolhidos** realizados por mês; a **freqüência** nas diversas atividades sociopedagógicas, lúdicas e multidisciplinares programadas; o **número de encaminhamentos** realizados a órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; a **quantidade de atividades** em grupos por mês; o **número de técnicos capacitados** por semestre, entre tantos outros.

Para mensurar os indicadores aqui propostos, serão usados como **meio de verificação** instrumentos tais, como: **ficha cadastral** dos usuários; **registros** de atendimentos; **presença** nas atividades programadas; **formulário de encaminhamentos** com referência e contrarreferência; e **formulários de pesquisa** quantitativa quanto ao perfil e situação social do usuário.

4.3.3. Acompanhamento

A forma e freqüência de verificação a ser usada pela organização quanto ao trabalho realizado será através de **supervisão permanente**, para a qual será designado 01 (um) profissional de nível superior da CENTRAL DE OPORTUNIDADES.

4.3.4. Avaliação

A avaliação será feita:

- ✓ Pelos indivíduos atendidos, a partir dos **registros** de suas manifestações.
- ✓ Pela Equipe Técnica de cada MORADIA ASSISTIDA e representante da instituição.

O trabalho das equipes será programado de acordo com a categoria profissional e conforme o previsto no Convênio.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

04/8/20. 364/57
 05/12/17 2057
 K

Para outras definições necessárias, caberá ao Secretário Executivo da CENTRAL DE OPORTUNIDADES, Sr. Pablo Soares de Castro Rosa, a responsabilidade por outros tipos de acompanhamento, verificação, ou provações.

4.3.5. Indicadores de Processo

A avaliação dos indicadores de processo fica diretamente vinculada ao preenchimento dos formulários específicos com o registro das atividades desenvolvidas, nos demonstrativos de atendimento das MORADIAS ASSISTIDAS, que serão condensados em Relatórios Mensais, permitindo assim mensurar os resultados parciais alcançados a cada mês cotejados com as metas pretendidas, possibilitando correções no encaminhamento das ações, sempre que necessárias à otimização dos resultados. Entre outros, podemos destacar:

- ✓ Nº de **encaminhamentos** / mês feitos à Rede de Proteção Social
- ✓ Nº de **reuniões** pedagógicas e administrativas realizadas
- ✓ Nº de **atividades sociopedagógicas, lúdicas e multidisciplinares** realizadas

4.3.6. Indicadores de Resultado

A expectativa quanto aos resultados deverá ser pensada, a partir dos resultados parciais alcançados, ao final de um período, esperando-se um percentual de **100% (cem por cento) no quantitativo de atendimentos realizados**. Pretende-se, assim, o atendimento a todas as demandas levantadas para o alcance do objetivo do Plano de Trabalho, garantindo o pressuposto de que o resultado final reflita a soma de bons resultados alcançados periodicamente (mensal ou bimensal), assim como a atenção dedicada à correção de aspectos e resultados parciais não satisfatórios, percebidos ao longo do processo de atendimento.

Qualitativamente, pretende-se que:

- ✓ As MORADIAS ASSISTIDAS fortaleçam-se como **modelo na oferta de cuidados integrais**, oferecendo aos acolhidos total suporte, incluindo a inserção nas políticas de saúde, educação, esporte e lazer e benefícios de seguridade social, de forma que os acolham com segurança e qualidade.
- ✓ As MORADIAS ASSISTIDAS fortaleçam-se como um **espaço de sociabilidade** para todos os que nelas forem acolhidos.
- ✓ As MORADIAS ASSISTIDAS consolidem a **sistematização dos atendimentos e encaminhamentos** feitos, particularmente quanto aos encaminhamentos feitos à Rede de Proteção Social e quanto aos diferentes estágios de implementação da Política de Atenção à Pessoa com Deficiência.

4.3.7. Indicadores de Impacto



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

01/820.361/47
 05/02/47 2058
 A

São elencados os seguintes indicadores para mensurar os impactos da atuação partilhada no âmbito das MORADIAS ASSISTIDAS:

- ✓ Efetiva **consolidação das políticas de proteção social a pessoas com deficiência** na cidade do Rio de Janeiro, pela execução das ações programadas neste Projeto, com eficácia e eficiência.
- ✓ Efetiva **inclusão** da pessoa com deficiência atendida, comprovada pelo desenvolvimento de suas potencialidades com autonomia e exercício de capacidades, inclusão e proteção social.

4.3.8. Relatórios e Demonstrativos

Serão apresentados relatórios e mapas demonstrativos, de acordo com os modelos a serem formulados (caso não haja formulário próprio) em conjunto com a SUBPD, contendo:

- ✓ Relatório da Execução Físico-Financeiro discriminando a população atendida e o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado;
- ✓ Relação de Pagamento indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamento ou o tipo de comprovante;
- ✓ Conciliação do saldo bancário;
- ✓ Cópia do extrato da conta corrente bancária e da caderneta de poupança;
- ✓ Folha de pagamento discriminando cada profissional;
- ✓ Cópia das guias de pagamento de obrigações junto ao Sistema Previdenciário Social e demais obrigações trabalhistas;
- ✓ Relatório de atividades realizado em conjunto com a Coordenação do Projeto, avaliado e atestado pelos fiscais do convênio;
- ✓ Projeção das Verbas Rescisórias e Encargos Sociais provisionados.

Os aspectos administrativo-financeiros estarão sob a responsabilidade do secretário executivo da CENTRAL DE OPORTUNIDADES e da empresa ANENDE - Azevedo & Lopes Auditores Independentes Ltda.

Para a tarefa de supervisão e monitoramento, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, através de seu Diretor Presidente, estará em permanente contato com as equipes das Unidades, realizando reuniões mensais com as equipes, e promovendo reuniões extraordinárias, sempre que demandado.

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

5.1. Estrutura da Instituição



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 b/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

05/02/17 2059
 05/02/17 2059
 AK

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES se constitui de uma equipe permanente e enxuta de funcionários alocados nas atividades de direção e coordenação (Recursos Humanos, Contas a Pagar, Contas a Receber, Prestação de Contas, Aquisições e Logística), atuando junto às equipes dos projetos que desenvolve. Mantém-se através da prestação de serviços a outras organizações, de recursos disponibilizados à administração nos convênios de parceria e de doações de voluntários, para as atividades fins. Dentre os diferentes parceiros com que, ao longo de 25 (vinte e cinco) anos desenvolveu ações conjuntas, estão Organizações Governamentais (SEAS, SMAS, SMTb); Organizações Internacionais (Interamerican Foundation, SACTES - DED da Alemanha, Comunidade Européia, BID) ONG's, Fundações e Institutos (Fundação Roberto Marinho, Instituto C&A de Desenvolvimento Social), FUNLAR - SMPD - SUBPD, CENAFOCO, CIEDS e Pastoral do Menor.

5.2. Organograma

Considerando a necessidade de potencializar o atendimento das MORADIAS ASSISTIDAS, conforme o TERMO DE REFERÊNCIA disponibilizado pela SUBPD, e visando à organização e ao bom andamento dos trabalhos, faz-se necessária estruturação dos Recursos Humanos conforme quadro a seguir:

Função	Categoria Funcional	Total de Contratados
Enfermeiro	Nível Superior	01
Técnico de Enfermagem (diarista)	Nível Médio Especializado	05
Cuidador (diarista)	Nível Médio Especializado	10
Cuidador (plantonista diurno)	Nível Médio Especializado	22
Cuidador (plantonista noturno)	Nível Médio Especializado	22
Cozinheira (plantonista diurno)	Nível Elementar	11
Servente ASG (plantonista diurno)	Nível Elementar	11
Total de Profissionais Contratados		82

Quadro de Recursos Humanos para Contratação.

Considerando a condição de serviços ininterruptos nas MORADIAS ASSISTIDAS, os profissionais desempenharão suas atividades nos seguintes **horários**:

- ✓ Diarista: de 07:00h a 16:00h ou de 10:00 às 19:00h, de segunda à sexta-feira.
- ✓ Plantonista diurno: de 07:00h a 19:00h, em regime de escala 12x36 horas.
- ✓ Plantonista noturno: de 19:00h a 07:00h, em regime de escala 12x36 horas.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3318
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeopportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

05/08/20. 364/14
 05/12/14 2060

Ainda de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela SUBPD, integrarão o corpo técnico do Projeto das MORADIAS ASSISTIDAS 08 (oito) servidores públicos municipais, conforme quadro abaixo:

Função	Categoria Funcional	Total de Servidores
Supervisora	Nível Superior	05
Assistente Social	Nível Superior	02
Cozinheira	Nível Elementar	01

Quadro de Servidores Públicos Municipais designados para as MORADIAS ASSISTIDAS.

Responsabilidades das supervisoras:

- Administração geral da Moradia;
- Estabelecer uma Rede de Proteção Social, como forma de facilitar a inserção dos usuários em atividades fora das Moradias;
- Acompanhar o conjunto de estratégias que facilitem a inserção das pessoas com deficiência em políticas públicas da Prefeitura, com ênfase nas políticas de educação, saúde e lazer, junto à equipe técnica;
- Acompanhar o plano de reabilitação psicossocial de cada morador, junto à equipe técnica;
- Avaliar em parceria com a CENTRAL DE OPORTUNIDADES e Gerência do Eixo de Proteção Social - GPS, os conveniados recém contratados, após Seleção do setor de Recursos Humanos da SUBPD em parceria com a gerência.
- Acompanhar, supervisionar, controlar e fiscalizar o Programa (Equipe SUBPD).
- Gerar mensalmente a prestação de contas de valores gasto em cada Moradia Assistida.
- Gerar mensalmente relatório de atendimento;



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

5.3. Cronograma de Execução

AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
DIAGNÓSTICO												
Diagnóstico detalhado em relação às condições dos imóveis.												
Atualização dos dados relativos aos usuários já matriculados (demandas / necessidades).												
Atualização dos dados relativos aos possíveis familiares dos usuários já matriculados (demandas / necessidades).												
Avaliação dos novos usuários e seus possíveis familiares.												
PLANEJAMENTO												
Elaboração do plano de trabalho para organização, manutenção e conservação dos imóveis.												
Formulação do plano de atendimento dos usuários de acordo com as avaliações realizadas (higiene, medicação, AVD, benefícios sociais, socialização, esporte, cultura, assistência jurídica e etc.).												
Formulação do cronograma de execução do plano de trabalho e atendimento.												
Execução dos planos de trabalho e atendimento.												
RECURSOS HUMANOS												
Definição de critérios para seleção e divulgação (parceria SUBPD).												
Seleção de pessoal e reposição quando necessária (parceria SUBPD).												
AVALIÇÃO												

7902 41/21/50
 5 + HOC - 10.01/50



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 b/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

Elaboração dos instrumentos de avaliação dos usuários de acordo com os seus planos de atendimento.																				
Análise dos resultados e reordenamento dos planos de atendimento dos usuários, quando necessário.																				
Elaboração, aplicação e análise do instrumento de avaliação de satisfação dos usuários.																				
Monitorar o plano de trabalho para organização, manutenção e conservação dos imóveis.																				

09/02/2003 06:17
05/12/19 2062



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ.CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeopportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

04/820.365/14
 05/12/14 2063
 A

6. CUSTOS E OUTROS PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

6.1. Custo Total

A estimativa total para implantação do Plano de Trabalho, para um período de **6 (seis) meses**, é de **R\$ R\$ 1.705.549,29 (um milhão, setecentos e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, distribuídos conforme Planilha de Custos anexa.

6.2. Recursos Humanos

O valor proposto na Planilha de Custos para o item (rubrica) "Recursos Humanos" contempla todos os **direitos e garantias trabalhistas e previdenciárias** previstos e fundamentados na Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e na Constituição Federal, bem como as **adequações de salários** que decorrer da negociação coletiva, por meio de convenção ou acordo coletivo com a participação do sindicato a qual a instituição é vinculada, durante o período de execução do Projeto.

A equipe contratada será composta conforme abaixo:

Função	Categoria Funcional	Carga Horária	Totál de Contratados
Enfermeiro	Nível superior	32h	01
Técnico de enfermagem (diarista)	Nível médio Especializado	40h	05
Cuidador 2 ** (diarista)	Nível médio	40h	10
Cuidador 1 * (plantonista diurno)		12/36h	7
Cuidador 2 ** (plantonista diurno)	Nível médio	12/36h	15
Cuidador 2 ** (plantonista noturno)	Nível médio	12/36h	22
Cozinheira (plantonista diurno)	Nível elementar II	12/36h	11
Auxiliar de serviços gerais (plantonista diurno)	Nível elementar I	12/36h	11

* Para cuidador 1 não será exigido experiência prévia com pessoas com deficiência.

** Para cuidador 2 será exigido experiência mínima de 1 ano de trabalho com pessoas com deficiência.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeopportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

05/12/14 01/820.364/14
 2064

Vales-Transporte

Para atender a lei A **LEI Nº 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985**, que institui o vale transporte, que em seu Art. 1º determina que o empregador, pessoa física ou jurídica, antecipação aos empregados dos vales transportes necessários para seus deslocamento residência-trabalho e vice-versa no mês de OUTUBRO conforme determinação da **LEI Nº 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985**. A Instituição Executora além da aquisição dos vales transportes na admissão do funcionário, retorno de férias e Licença do INSS, terá que efetuar também, a compra dentro mesma competência dos vales a serem utilizados a partir do primeiro dia útil do mês subsequente, podendo ocasionar mais de uma aquisição de vales transporte no mesmo período para o mesmo funcionário sem que a soma destas aquisições ultrapassem o valor total orçado e previsto para esta rubrica na Planilha de Custo.

Para obter o **custo médio mensal** por funcionário previsto para a rubrica de vales transportes constante na planilha de custo, foi utilizado como parâmetro, o custo de duas passagens diárias no valor de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) que contempla **exclusivamente** os deslocamentos residência / trabalho / residência da equipe técnica. Vale salientar que dependendo do endereço de residência do funcionário ele pode utilizar mais do que uma tarifa de transporte

Uniformes:

A equipe técnica deverá receber uniformes num prazo de 30 dias após o recebimento da primeira parcela. Previamente, a SUBPD deve mandar os modelos dos uniformes. Os Uniformes deverão seguir as especificações do Plano de Trabalho.

Apoio Nutricional:

O valor previsto para esta Rubrica, é valor estimado e cumulativo. Tendo em vista que: a tabela utilizada para calcular este valor utiliza a média de preço, é atualizada quinzenalmente por não prevê durante a execução do projeto fatores determinantes para variações de preços tais como, inflação, aumento da demanda em um cenário de estoques mais baixos, demanda por alimentos no mundo, atividade especulativa, sazonalidades etc. Fica a instituição executora com aprovação deste plano de trabalho autorizada a utilizar saldos financeiros existentes no projeto para complementar se necessário o valor inicialmente previsto de forma manter as aquisições de gêneros destinado as Moradias Assistidas para a confecção da alimentação dos usuários e dos funcionários.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527-ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3318
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

05/02/17 04/820.361/17
 2065

Transporte:

Veículo com até 60 (sessenta) meses de uso, a partir da data da assinatura do contrato ou documento equivalente com motorista, preferencialmente para o deslocamento dos usuários, nos trajetos planejados pela coordenação e a Equipe Técnica da SUBPD.

A contratação da locação de veículos deve contemplar por um período de 08 horas diárias de serviço, podendo estender por no máximo 02 horas compensáveis identificadas de acordo com a orientação da SUBPD. cinco (05) veículos com motorista, identificados de acordo com a orientação da SUBPD, para no mínimo 04 (quatro) passageiros.

Concessionárias:

O valor previsto para esta Rubrica, é valor estimado e cumulativo. Neste grupo de despesas, está incluído o pagamento das contas de telefone e internet. Lembrando que mesmo não havendo utilização do serviço por qualquer motivo, ainda assim será cobrada pelas concessionárias a disponibilidade da linha para comunicação de voz.

Materiais Permanentes

Aquisição conforme a disponibilidade dos recursos e necessidades de cada Moradia assistida. Conforme já descrito neste plano de trabalho.

Materiais de Limpeza

O valor previsto para esta Rubrica, é valor estimado e cumulativo. Aquisição conforme a disponibilidade dos recursos. Será fornecido mensalmente visando garantir a salubridade das Moradias Assistidas.

Materiais de expediente

O valor previsto para esta Rubrica, é valor estimado e cumulativo. Aquisição conforme a disponibilidade dos recursos. Será fornecido mensalmente visando o funcionamento administrativo das Moradias Assistidas.

Despesas de Pronto Pagamento

O valor previsto para esta Rubrica, é valor estimado e cumulativo. A verba de pronto-pagamento é extremamente importante para se cobrir as despesas diárias, emergenciais e excepcionais, como aquisição de botijão de gás, adaptação dos centros para melhor acessibilidade, materiais para reforma ou manutenção das casas (canos, tinta, ferramentas,



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527-ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

05/820.361/17
05/12/17 2066
A

fio, etc), ou qualquer outro item de consumo e de pequeno valor, necessário para o funcionamento do centro que esteja faltando no momento e sua entrega não ocorra a tempo da necessidade, mesmo que contemplado em outra rubrica, mediante a justificativa da Supervisão.

Custo Operacional Para Manutenção do Convênio

O valor das despesas previsto para esta Rubrica é cumulativo. São despesas administrativas da instituição relacionadas ao objeto da parceria e por envolver também custo com pessoal, Estão incluída neste valor provisão financeira para despesas legais destes.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B. cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527-ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

01/820.364/47
 05/12/17 2067

7. BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Criada em janeiro de 1992, para atender aos adolescentes do Projeto "Se essa rua fosse minha..." e ampliando seu espaço de atuação, em julho de 1993, quando passou a fazer parte dos projetos do Fundo Inter Religioso contra a Fome e pela Vida, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES assumiu o caráter de Organização Não Governamental em 15 de fevereiro de 1996, quando da extinção do Fundo Inter Religioso, por haver atendido a missão a que se propunha.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES atende à criança, ao adolescente, adultos, idosos e as famílias em situação de risco social, através de projetos e programas desenvolvidos com instituições parceiras que visam à promoção social das famílias pauperizadas, a reinserção familiar de crianças e a capacitação e formação geral de adolescentes e adultos. Sua ação socioeducativa está voltada para a construção da autonomia, que estimule o aumento da autoconfiança, da criatividade e da iniciativa, possibilitando a melhoria da qualidade de vida do público atendido, na condição de cidadãos conscientes de seus direitos e responsabilidades.

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES participa ativamente da política de cooperação elaborada e implementada pela SMASDH desde 1994. Através de convênios de parceria voltados para o atendimento à criança, ao adolescente, adultos, idosos e conseqüente promoção social de suas famílias, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES contribuiu para a operacionalização das ações planejadas, na implementação das políticas de Assistência Social do Município, reconhecendo não só "o papel e a responsabilidade do Estado, no que tange à formulação e execução das políticas públicas", mas também reconhecendo "a necessidade de reconstrução do espaço público, ampliando-a para além do espaço estatal".

Merecem destaques as participações e contribuições da CENTRAL DE OPORTUNIDADES em Programas como o VEM PRA CASA, FAVELA BAIRRO, BRASIL CRIANÇA CIDADÃ e o RIO EM FAMÍLIA, além do acompanhamento do processo de implantação do Plano Intersetorial de Atendimento à População de Rua. Dentre os diferentes parceiros com que já desenvolveu ações conjuntas constam Organizações Governamentais Federais e Municipais (SEAS, SMASDH, SMTb); Organizações Internacionais (Interamerican Foundation, SACTES- DED, da Alemanha, Comunidade Europeia, BID) ONG's, Fundações e Institutos (Fundação Roberto Marinho, Instituto C&A de Desenvolvimento Social, FUNLAR, CENAFOCO, CIEDS, Instituto Camargo Correa).

E no que tange ao escopo específico do projeto de cogestões proposto pela SMASDH, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES executa ininterruptamente desde 2005 planos de trabalho vinculados às Coordenadorias de Assistência Social (CAS), em particular a 6ª CAS, desenvolvendo em parceria com a Prefeitura do Rio de Janeiro atividades voltadas às famílias e demais usuários da Política de Assistência Social. Merecem igual destaque os convênios de gestão de grandes Unidades de Atendimento da SMASDH, como os Centros de Acolhimento Ayrton Senna e Stella Maris.

Tantos anos dedicados ao trabalho voltado às crianças, aos adolescentes e às famílias credenciaram a CENTRAL DE OPORTUNIDADES a integrar e colaborar ativamente com diversas instâncias sociais de trabalham na perspectiva da garantia de direitos e geração de oportunidades a todos, onde através de seus sócios e dirigentes fez-se ou faz-se até os dias de hoje presente e atuante.

São exemplos significativos: Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente / RJ, Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Rio de Janeiro, Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, Rede Internacional pelo Fim da Prostituição, Abuso e Tráfico de Crianças - Rede ECPAT Brasil (Coordenação Colegiada), Conselho Nacional



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 b/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

04/20-361/14
 05/12/07 2068
 A

dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Estadual e Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente / RJ, e Escola de Conselhos do Estado do Rio de Janeiro.

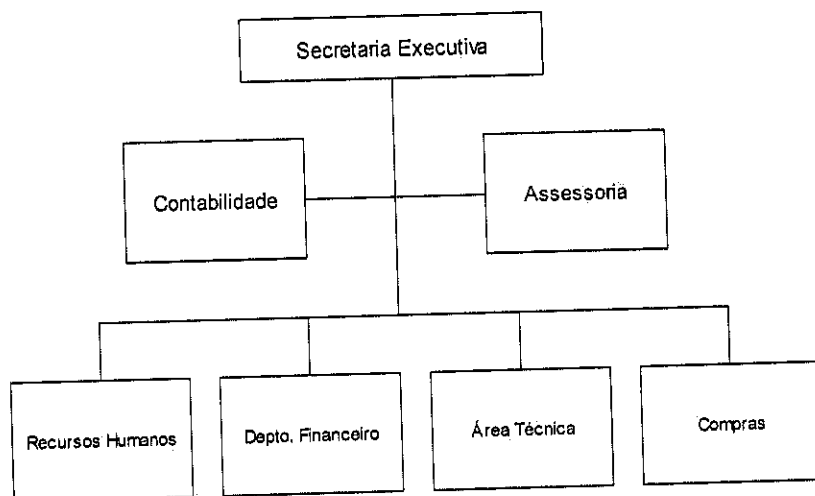
Em abril de 2001, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES foi classificada pela Kanitz & Associados como "uma das 50 melhores organizações beneficentes e sem fins lucrativos do Brasil, por seu trabalho e desempenho excepcional, dentro de uma estrutura profissional, organizada e transparente para seus doadores". Em 2003, a CENTRAL DE OPORTUNIDADES recebeu da PCRJ o Selo Empresa Solidária, e em 2004 foi agraciada com o Prêmio FUNLAR - Parceria Eficiente.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Organograma

CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Secretaria Executiva: Pablo Soares de Castro Rosa



Assessoria: Edna Souza; Paulo Roberto (Apoio)

Contabilidade: Anderson Lopes (ANEND)

Recursos Humanos: Walder Borges, Anderson, Luciene e Francisca Maria

Depto. Financeiro: José Carlos, Katia Azevedo, Maria de Lurdes, e Wanderley

Área Técnica: Deyse Viana Noval, Diogo Soares de Castro Rosa

Compras: Alexandre Pimentel

Atribuições dos Setores

✓ **Secretaria Executiva:** gerenciar e supervisionar todas as atividades da CENTRAL DE OPORTUNIDADES e representar a instituição em todas as instâncias.

✓ **Assessoria:** dar suporte técnico e operacional à Secretaria Executiva, responder pela instituição no impedimento do Secretário Executivo e coordenar as atividades dos demais departamentos.

✓ **Contabilidade:** realizar todos os procedimentos contábeis relacionados às operações da CENTRAL DE OPORTUNIDADES, ratificar a prestação de contas dos convênios e parcerias firmados e realizar auditoria permanente no âmbito da instituição.

✓ **Recursos Humanos:** realizar todos os procedimentos e rotinas relativas a recursos humanos (admissões, gestão de folha e benefícios e demissões).



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3318
e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
CNPJ: 39.845.862/0001-50

02/820-26404
05/62/27/2069
JK

✓ **Departamento Financeiro:** realizar todos os procedimentos de Contas a Pagar e Contas da Receber da instituição e elaborar as peças de prestações de contas a parceiros e financiadores.

✓ **Área Técnica:** realizar o acompanhamento técnico da execução dos projetos da instituição, apurar os indicadores de resultados e elaborar os relatórios técnicos.

✓ **Compras:** realizar pesquisas de mercado e cotações de preços, realizar os procedimentos de aquisições de bens e serviços e manter cadastro de fornecedores.

Equipamentos:

A Central de Oportunidades tem sua sede no primeiro andar de um prédio composta por 11 salas, com cerca de 13 computadores, 2 servidores, 4 notebooks, arquivos, entre outras coisas que podem atender plenamente a necessidade da Administração Pública.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 b/B. cj/216 Centro - RJ. CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

05/02/2017
 01/820.261/17
 2070

8. ANEXOS

8.1. Planilha de Custos e Cronograma de Desembolso

Quadro Geral de Despesas 100% - Anexo II		DESPESAS	
MORADIAS ASSISTIDAS		Total Projeto	
Quadro Geral de Despesas - Anexo			
DESPESA			
Descrição da Natureza			
CONCESSIONARIAS		R\$	6.000,00
	Luz, Água, Gás, Telefone, Internet e demais concessionárias	R\$	6.000,00
SERVIÇOS CONTINUADOS		R\$	374.400,00
	Serviços de Transporte para até 8 ocupantes	R\$	176.400,00
	Serviço de Utilitário Eventos	R\$	-
	Apoio Nutricional Casas	R\$	198.000,00
AQUISIÇÕES PONTUAIS		R\$	157.097,36
	Materials Permanentes	R\$	8.487,85
	Materials de Consumo	R\$	900,00
	Materials de Limpeza e Higiene Pessoal	R\$	76.154,77
	Materials de Expediente	R\$	4.249,74
	Uniformes	R\$	-
	Pronto Pagamento	R\$	67.305,00
		R\$	537.497,36
TOTAL DE DESPESAS		R\$	1.102.453,88
DESPESAS DE PESSOAL		R\$	700.965,02
	Salários	R\$	70.096,50
	Encargos Trabalhistas	R\$	105.635,43
	Encargos para Provisão	R\$	179.867,63
	Verbas Resisórias	R\$	45.889,30
	Benefícios do Projeto - Parte Total - Subsídio da PCRJ	R\$	87.674,40
	Custo Vale Transporte (VT) Mensal Total - Previsto	R\$	42.057,90
	Custo Vale Transporte (VT) Mensal Parte > Funcional	R\$	45.889,30
	Custo de Vale Transporte (VT) Mensal > Subsídio - PCRJ	R\$	-
	Custo de Vale Alimentação (VA) Mensal Total - Previsto	R\$	-
	Custo de Vale Alimentação (VA) Mensal Parte > Funcional	R\$	-
	Custo de Vale Alimentação (VA) Mensal Parte > Subsídio - PCRJ	R\$	-
SUBTOTAL		R\$	1.639.951,24
CUSTO OPERACIONAL PARA O PROJETO		R\$	65.598,06
TOTAL		R\$	1.705.549,29

Ver documento em anexo.



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 b/vb cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

Quadro Geral de Despesas - Anexo II (Valores Estimados)

MORADIAS ASSISTIDAS

Quadro Geral de Despesas - Anexo		CASAS LARES		Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Total
DESPESA				1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	Ano
Descrição da Natureza										
CONCESSIONÁRIAS		R\$ 6.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
Luz, Água, Gás, Telefone, Internet e demais concessionárias		R\$ 6.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
SERVIÇOS CONTINUADOS		R\$ 374.400,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 49.800,00	R\$ 49.800,00	R\$ 49.800,00	R\$ 374.400,00
Serviços de Transporte dobo		R\$ 176.400,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 176.400,00
Serviço de Utilitário Eventos		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Apoio Nutricional_Casas		R\$ 198.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 198.000,00
AQUISIÇÕES PONTUAIS		R\$ 157.097,36	R\$ 32.038,60	R\$ 23.550,75	R\$ 23.550,75	R\$ 23.550,75	R\$ 25.985,75	R\$ 25.985,75	R\$ 25.985,75	R\$ 157.097,36
Materiais Permanentes		R\$ 8.487,85	R\$ 8.487,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.487,85
Materiais de Consumo		R\$ 900,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 900,00
Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal		R\$ 76.154,77	R\$ 12.692,46	R\$ 12.692,46	R\$ 12.692,46	R\$ 12.692,46	R\$ 12.692,46	R\$ 12.692,46	R\$ 12.692,46	R\$ 76.154,77
Materiais de Expediente		R\$ 4.249,74	R\$ 708,29	R\$ 708,29	R\$ 708,29	R\$ 708,29	R\$ 708,29	R\$ 708,29	R\$ 708,29	R\$ 4.249,74
Uniformes		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pronto Pagamento		R\$ 67.305,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 12.435,00	R\$ 12.435,00	R\$ 12.435,00	R\$ 67.305,00
TOTAL DE DESPESAS		R\$ 557.497,36	R\$ 108.038,60	R\$ 99.550,75	R\$ 99.550,75	R\$ 99.550,75	R\$ 76.785,75	R\$ 76.785,75	R\$ 76.785,75	R\$ 537.497,36
DESPESAS DE PESSOAL		R\$ 1.102.453,88	R\$ 183.742,31	R\$ 183.742,31	R\$ 183.742,31	R\$ 183.742,31	R\$ 183.742,31	R\$ 183.742,31	R\$ 183.742,31	R\$ 1.102.453,88
Salários		R\$ 700.965,02	R\$ 116.827,50	R\$ 116.827,50	R\$ 116.827,50	R\$ 116.827,50	R\$ 116.827,50	R\$ 116.827,50	R\$ 116.827,50	R\$ 700.965,02
Encargos Trabalhistas		R\$ 70.096,50	R\$ 11.682,75	R\$ 11.682,75	R\$ 11.682,75	R\$ 11.682,75	R\$ 11.682,75	R\$ 11.682,75	R\$ 11.682,75	R\$ 70.096,50
Encargos para Provisão		R\$ 105.635,43	R\$ 17.605,90	R\$ 17.605,90	R\$ 17.605,90	R\$ 17.605,90	R\$ 17.605,90	R\$ 17.605,90	R\$ 17.605,90	R\$ 105.635,43
Verbas Resisórias		R\$ 179.867,63	R\$ 29.977,94	R\$ 29.977,94	R\$ 29.977,94	R\$ 29.977,94	R\$ 29.977,94	R\$ 29.977,94	R\$ 29.977,94	R\$ 179.867,63
Benefícios do Projeto - Parte Total - Subsídio da PCRJ		R\$ 45.889,30	R\$ 7.648,22	R\$ 7.648,22	R\$ 7.648,22	R\$ 7.648,22	R\$ 7.648,22	R\$ 7.648,22	R\$ 7.648,22	R\$ 45.889,30
Custo Vale Transporte (VT) Mensal Total - Previsto		R\$ 87.674,40	R\$ 14.612,40	R\$ 14.612,40	R\$ 14.612,40	R\$ 14.612,40	R\$ 14.612,40	R\$ 14.612,40	R\$ 14.612,40	R\$ 87.674,40
Custo Vale Transporte (VT) Mensal Parte > Funcional		R\$ 42.057,90	R\$ 7.009,65	R\$ 7.009,65	R\$ 7.009,65	R\$ 7.009,65	R\$ 7.009,65	R\$ 7.009,65	R\$ 7.009,65	R\$ 42.057,90
Custo de Vale Transporte (VT) Mensal > Subsídio - PCRJ		R\$ 45.889,30	R\$ 7.648,22	R\$ 7.648,22	R\$ 7.648,22	R\$ 7.648,22	R\$ 7.648,22	R\$ 7.648,22	R\$ 7.648,22	R\$ 45.889,30
Custo de Vale Alimentação (VA) Mensal Total - Previsto		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Custo de Vale Alimentação (VA) Mensal Parte > Funcional		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Custo de Vale Alimentação (VA) Mensal Parte > Subsídio - PCRJ		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 1.639.951,24	R\$ 291.780,92	R\$ 283.293,06	R\$ 283.293,06	R\$ 283.293,06	R\$ 260.528,06	R\$ 260.528,06	R\$ 260.528,06	R\$ 1.639.951,24
CUSTO OPERACIONAL PARA O PROJETO		R\$ 65.598,05	R\$ 11.871,24	R\$ 11.031,72	R\$ 11.031,72	R\$ 11.031,72	R\$ 10.421,12	R\$ 10.421,12	R\$ 10.421,12	R\$ 65.598,05
TOTAL		R\$ 1.705.549,29	R\$ 303.652,16	R\$ 294.324,78	R\$ 294.324,78	R\$ 294.324,78	R\$ 270.949,18	R\$ 270.949,18	R\$ 270.949,18	R\$ 1.705.549,29

02/02/2014
 09/12/2014
 2014



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

Anexo I - Quadro de Recursos Humanos

Cargos	Formação	Carga Horária	Quantidade	Salário - (abr/2021 a set/2021)		Salário Bruto Total	
			Casa Lar	R\$	R\$	R\$	R\$
Enfermeiro	Nível superior	32h	1	R\$ 3.727,78	R\$ 3.727,78	R\$ 3.727,78	R\$ 3.727,78
Educador Físico	Nível Superior	24h	0	R\$ 3.044,78	R\$ -	R\$ 3.044,78	R\$ -
Artífice	Nível Médio	40h	0	R\$ 1.237,33	R\$ -	R\$ 1.237,33	R\$ -
Técnico de enfermagem (diarista)	Nível médio	40h	5	R\$ 2.365,21	R\$ 11.826,06	R\$ 2.365,21	R\$ 11.826,06
Cuidador 2** (diarista)	Especializado	40h	10	R\$ 1.264,02	R\$ 12.640,20	R\$ 1.264,02	R\$ 12.640,20
Cuidador 1* (plantonista diurno)	Nível médio	12/36h	7	R\$ 1.264,02	R\$ 8.848,14	R\$ 1.264,02	R\$ 8.848,14
Cuidador 2** (plantonista diurno)	Nível médio	12/36h	15	R\$ 1.264,02	R\$ 18.960,30	R\$ 1.264,02	R\$ 18.960,30
Cuidador 2** (plantonista noturno)	Nível médio	12/36h	22	R\$ 1.516,82	R\$ 33.370,13	R\$ 1.516,82	R\$ 33.370,13
Cozinheira (plantonista diurno)	Nível médio	12/36h	11	R\$ 1.264,02	R\$ 13.904,22	R\$ 1.264,02	R\$ 13.904,22
Auxiliar de serviços gerais (plantonista diurno)	Nível elementar II	12/36h	11	R\$ 1.231,88	R\$ 13.550,68	R\$ 1.231,88	R\$ 13.550,68
Subtotal Pessoal				R\$ 116.827,50	R\$ 116.827,50	R\$ 700.965,02	R\$ 700.965,02

Cargos e Provisão	2019	2020	2021	2022
Encargos Trabalhistas	10,00%	R\$ 11.682,75	R\$ 11.682,75	70.896,50
INSS Empregador	0,00%	R\$ -	R\$ -	-
Seguro Acidente de Trabalho	1,00%	R\$ 1.168,28	R\$ 1.168,28	7.009,65
Dissídio	0,00%	R\$ -	R\$ -	-
FGTS	8,00%	R\$ 9.346,20	R\$ 9.346,20	56.077,20
PS	1,00%	R\$ 1.168,28	R\$ 1.168,28	7.009,65
Salário Educação (*)	0,00%	R\$ -	R\$ -	-
Sistema "S" (BESCS/ENAC, SENUSES, Sebrae e Inbra) (*)	0,00%	R\$ -	R\$ -	-
Encargos para Provisão	15,07%	R\$ 17.605,90	R\$ 17.605,90	105.635,43
13º Salário	8,33%	R\$ 9.731,73	R\$ 9.731,73	58.390,39
Encargos Trabalhistas sobre 13º Salário	2,88%	R\$ 3.481,46	R\$ 3.481,46	20.688,76
1/3 de Férias	2,77%	R\$ 3.236,12	R\$ 3.236,12	19.416,73
Encargos Trabalhistas sobre Férias	0,99%	R\$ 1.156,59	R\$ 1.156,59	6.939,55
Verbas Rescisórias	25,66%	R\$ 29.977,94	R\$ 29.977,94	178.867,63
Multa Rescisória FGTS	3,20%	R\$ 3.738,46	R\$ 3.738,46	22.430,88
Aviso Prévio Indenizado	8,33%	R\$ 9.731,73	R\$ 9.731,73	58.390,39
Encargos Trabalhistas* sobre Aviso Prévio Indenizado	2,90%	R\$ 3.388,00	R\$ 3.388,00	20.327,99
Férias Indenizadas	8,33%	R\$ 9.731,73	R\$ 9.731,73	58.390,39
Encargos Trabalhistas* sobre 13º Salário do Aviso Prévio Indenizado	2,90%	R\$ 3.388,00	R\$ 3.388,00	20.327,99
Total de Encargos e Verbas Rescisórias	50,73%	R\$ 59.266,59	R\$ 59.266,59	355.599,56
Subtotal "Salário Bruto" + "Encargos e Verbas Rescisórias"		R\$ 176.094,10	R\$ 176.094,10	R\$ 1.056.564,58
Custo de Vale Transporte (VT) Mensal		R\$ 7.648,22	R\$ 7.648,22	R\$ 45.888,30
Custo de Vale Alimentação (VA) Mensal		R\$ -	R\$ -	R\$ -
Custo Mensal de Pessoal - Período abr/2019 a de z/2019		R\$ 183.742,31	R\$ 1.468.938,50	
Custo Mensal de Pessoal - Período jan/2020 a abr/2020		R\$ 183.742,31	R\$ 734.969,25	
Custo Total Pessoal (12 meses)		R\$ -	R\$ 2.204.907,76	

06/10/2021
 09/10/2021
 20/11/21



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Av. General Justo, nº275 bl/B cj/216 Centro - RJ CEP: 20021-130
 Tel: (021) 2240-1527 ou (021) 2517-3297 Fax: (021) 2517-3316
 e-mail: coport@hotmail.com Site: www.centraldeoportunidades.com.br
 CNPJ: 39.845.862/0001-50

MORADIAS ASSISTIDAS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente PLANO DE TRABALHO é de R\$ 1.705.549,29 (um milhão, setecentos e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos). O pagamento será de 6 (seis) Parcelas, nos valores discriminados abaixo.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela	TOTAL
R\$ 303.452,16	R\$ 294.624,79	R\$ 294.624,79	R\$ 270.949,19	R\$ 270.949,19	R\$ 270.949,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.705.549,29

09/09/2012
 05/12/12
 365/12
 2013



3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019

3º Termo Aditivo 03/2021 ao Termo de Colaboração nº 007/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 22 do mês de junho do ano de 2021, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecida na Rua Mayrink Veiga nº 4º, 9º andar – Centro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Representante Legal Sra. NANCY SOARES TORRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.746.417-00 têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 007/2019, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 24/03/2021, à fl. do processo nº 01/820.361/2017, publicado no D.O.RIO de 22/06/2021, à fl. , que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 007/2019 a prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 04/04/2021 até 03/10/2021, com fundamento no artigo nº 25 do Decreto Rio Nº 42.696/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.705.549,29 (um milhão, setecentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 007/2019 que era de R\$ 6.822.199,82 (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 8.527.749,11 (oito milhões quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 06 (seis) meses – 04/04/2021 a 03/10/2021		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 303.452,16	R\$ 294.624,79	R\$ 294.624,79
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 270.949,19	R\$ 270.949,19	R\$ 270.949,19

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 007/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
NANCY SOARES TORRES
Rw



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.367.0089.2731, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2021, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2021/000083, no valor de R\$ 783.116,80 (setecentos e oitenta e três mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Matrícula nº 60/324.165-0

Helena Therezinha de M. Werneck
Secretária Municipal - SEMP
Matrícula 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

Pálio Soares de Castro Rosa
Secretário Executivo
Central de Oportunidades

FABIANE BEZERRA DA SILVA
Diretor I
Matrícula: 11/139.341-2

MICHAELL ARTHUR DE SANTANA BRUNOCILLA
Assessor I
Matrícula: 60/295.889-0



ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, *05 de junho* de 2021.

Helena Therezinha de Mattos Werneck
Secretária Municipal - SHPP
Matrícula nº 60/324.165-0

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Matrícula nº 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

Pablo Soares de Castro Rosa
Secretário Executivo
Central de Oportunidades



ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, *05* de *junho* de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Matrícula nº 60/324.165-0

Helena Therezinha de Mattos Werneck
Secretária Municipal - SAMP
Matrícula 60/324.165-0

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
NANCY SOARES TORRES
DIRETORA PRESIDENTE

Pablo Soares de Castro Paula
Secretário Executivo
Central de Oportunidades

Processo nº 01.820.361/2017
Data da Assinatura 05.12.2017
Fis. 2152
Rubrica (C)



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.206/2017
Instrumento: 05º Termo Aditivo Nº 09/2021 ao Contrato Nº 042/2016
Data da assinatura: 19/07/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD E INNOVA AIR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Objeto: Redução de valor com supressão do objeto a contar de 21/06/2021
Valor da Redução: R\$ 165.598,51
Fundamento: Art. 6º, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/820.361/2017
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 03/2021 ao Termo de Colaboração nº 007/2019
Data da assinatura: 22/06/2021
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD E CENTRAL DE OPORTUNIDADES
Objeto: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses a contar de 04/04/2021
Valor: R\$ 1.705.549,29
Programa de Trabalho: 40.01.08.367.0089.2731
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho: 2021/000063, 2021/000183 e 2021/000203
Valor total do Empenho: R\$ 1.705.549,29
Fundamento: Art. 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
(* Omitido no D. O. RIO de 09/07/2021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº: 09/005.358/2021
Termo de Colaboração nº: 016/2021, Livro II-3-B Fis: 26 a 30
Data de Assinatura: 27 de julho de 2021
Convenientes: PORJ/SMIS e o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS.
Objeto: O presente Termo de Colaboração tem como estabelecer as bases da cooperação entre o MUNICÍPIO e o CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS, objetivando o Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Ações e Serviços para Manutenção e Implantação dos Serviços Residenciais Terapêuticos.
Prazo: 12 meses contados a partir da data da sua assinatura.
Valor: R\$ 37.512.847,83
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0426.2748
Fontes: 181
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.10
Nota de Empenho: nº 2021/1093 no valor de R\$ 2.979.535,96.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 42696/2016 tendo em vista o decidido no processo nº 09/005.358/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 08/001.054/2019
Tipo do Instrumento: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 41/2019,
Número do Instrumento: 71/2021 do Livro SMAS n.º 51
Data: 30/04/2021
Partes signatárias: SMAS e A MINHA CASA - ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR.
Objeto: TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO n.º 41/2019 a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/05/2021 e término em 27/10/2021, podendo o presente ser rescindido quando o Chamamento Público findar antes do término da parceria, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014.
Valor: R\$ 347.380,80 trezentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).
Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Caput do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014,
*Omitido no D.O. Rio de 19/05/2021.

Processo Instrutivo: 08/001.094/2019
Tipo do Instrumento: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 60/2019,
Número do Instrumento: 80/2021 do Livro SMAS n.º 51
Data: 30/04/2021
Partes signatárias: SMAS e CENTRO DE REABILITAÇÃO SANTA CECILIA.
Objeto: TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO n.º 60/2019 a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/05/2021 e término em 27/10/2021, podendo o presente ser rescindido quando o Chamamento Público findar antes do término da parceria, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014.
Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2239 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Caput do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014,
*Omitido no D.O. Rio de 19/05/2021.

Processo Instrutivo: 08/001.095/2019
Tipo do Instrumento: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 61/2019,
Número do Instrumento: 91/2021 do Livro SMAS n.º 51
Data: 30/04/2021
Partes signatárias: SMAS e CAPE - CENTRO DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS.
Objeto: TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO n.º 61/2019 a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/05/2021 e término em 27/10/2021, podendo o presente ser rescindido quando o Chamamento Público findar antes do término da parceria, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014.
Valor: R\$ 634.800,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2239 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Caput do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014,
*Omitido no D.O. Rio de 19/05/2021.

Processo Instrutivo: 08/002.270/2019
Tipo do Instrumento: Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 87/2019,
Número do Instrumento: 117/2021 do Livro SMAS n.º 51
Data: 30/04/2021
Partes signatárias: SMAS e CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA.
Objeto: TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO n.º 87/2019 a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/05/2021 e término em 27/10/2021, podendo o presente ser rescindido quando o Chamamento Público findar antes do término da parceria, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014.
Valor: R\$ 253.780,80 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)
Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Caput do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014,
*Omitido no D.O. Rio de 19/05/2021.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
(Decreto n.º 3.221, de 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 06/500.782/2021
TERMO DE CONTRATO: 004/2021
ASSINATURA: 16/07/2021
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e FREEWAY TRANSPORTE LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos sem condutor e sem combustível
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos
VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.122.0384.4146
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.96
FONTES DE RECURSO: 100
VALOR DO EMPENHO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2021/000274
FUNDAMENTO: Art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 08/001.876/2019
Tipo do Instrumento: Termo de Fomento
Número do Instrumento: 141/2021 do Livro SMAS n.º 52.
Data: 19/07/2021.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 19/07/2021 até 18/07/2022.
Partes signatárias: SMAS e A MINHA CASA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR.
Objeto: Incremento temporário para fins de custeio, destinado a qualificar as ações da Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), oriundo da Emenda Parlamentar nº 30580001/2019, do Dep. Federal Cabo Daciolo, através do Sistema de Informações de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV/2019, bem como, a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na planilha de custos (Anexo II), que constitui parte integrante do presente Termo.
Valor: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais).
Recursos Orçamentários: PT: 07.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Caput do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Processo Instrutivo: 08/004.806/2019
Tipo do Instrumento: Termo de Fomento
Número do Instrumento: 142/2021 do Livro SMAS n.º 52.
Data: 19/07/2021.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 19/07/2021 até 18/07/2022.
Partes signatárias: SMAS e A ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIOS AMIGOS DE BETANIA.
Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para fins de custeio, em decorrência do ingresso de recursos, na modalidade fundo a fundo, para o incremento temporário, oriundo da Emenda Parlamentar nº 25100008 do Dep. Fed. Otávio Leite, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV/2019), bem como, a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na planilha de custos (Anexo II), que constitui parte integrante do presente Termo.
Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais).
Recursos Orçamentários: PT: 07.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Caput do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Processo Instrutivo: 08/000.939/2020
Tipo do Instrumento: Termo de Fomento
Número do Instrumento: 151/2021 do Livro SMAS n.º 52.
Data: 21/07/2021.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 21/07/2021 até 20/07/2022.
Partes signatárias: SMAS e a OBRA SOCIAL DONA MECA.
Objeto: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para fins de custeio, em decorrência do ingresso de recursos, na modalidade fundo a fundo, para o incremento temporário, oriundo da Emenda Parlamentar nº 27870001/2019, de autoria do Dep. Fed. Pedro Paulo, através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV/2019), bem como, a promoção de todas as atividades constantes no Plano de Trabalho e na planilha de custos (Anexo II), que constitui parte integrante do presente Termo.
Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais).
Recursos Orçamentários: PT: 07.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Caput do art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPRESA DA CIDADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/400.133/2018.
1º Termo Aditivo nº 003/2021 ao Contrato nº 002/2019
Data da Assinatura: 01/06/2021
Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade e Alterdata tecnologia em informática Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual
Prazo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura
Valor Total: R\$ 4.454,28 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
Programa de Trabalho: 10.51.22.126.0389.4769
Código de Despesa: 3.3.90.40.02
Fundamento: Artigo 71 da lei 13.303/2016 e/c artigo 82, III do Decreto 44698/2016.
*Omitido no D.O Rio de 21/05/2021.